



RESOLUÇÃO COMASO Nº 06, DE 10 de JULHO DE 2018.

**Aprova a exclusão do Cadastro
de entidades no CNEAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama – Comaso, em reunião ordinária realizada no dia 10 de julho de 2018, no uso da competência conferida pela Lei Municipal nº 840/95, de 29 de setembro de 1995 e Lei Complementar Municipal nº 055, de 20 de junho de 2008,

Considerando o artigo 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 5.085, de 19 de maio de 2004, que define as ações continuadas de assistência social;

Considerando Resolução CNAS nº 14, de 15 maio de 2014 Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a exclusão do cadastro das entidades: Cespam – Centro Evangélico Social Pastor Alcebíades Mendonça; Corrente Manto Azul – Obras Sociais; Creche Escola São Maxiliano Maria Kolbe e Naca – Araruama (Núcleo de Atenção a Criança e ao Adolescente) no CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candida Maria Pereira do Carmo
Presidente do Comaso